Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
620
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE JACAREPAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº: 0038407-97.2010.8.19.0203.

Autor: CONDOMÍNIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MANSÕES DO ELDORADO.

Réu: ELIANE REICHELT BETTAMIO.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.

TJRJ JPA CV02 202000160010 14/01/20 00:14:42134168 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
621
Carimbado Eletronicamente

I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 2ª Vara Cível de Jacarepaguá, em 05/10/2010, o Autor, **CONDOMÍNIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MANSÕES DO ELDORADO**, requereu uma ação de prestação de contas.
2. Em r. despacho saneador à fl. 582, em 07/07/2017, o MM. Dr. Marcelo Nobre de Almeida nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

II – **METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO**

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:

a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;

III – Prestação de Contas.

Período: Maio de 2007 a Maio de 2009

Em que pese, os dados contábeis disponibilizados pelos balancetes analíticos do período a ser estudado, não há nenhum lastro documental referentes aos valores do período. Nesse sentido, na qualidade de Perito Judicial desse processo, eu solicito a disponibilização dos documentos citados, para uma apuração assertiva da apuração de contas.

Nesse sentido, um contato será efetivado junto ao assistente técnico da parte Ré, para a disponibilização dos documentos.

IV – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
622
Carimbado Eletronicamente

válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 03 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.

_____

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES